

**RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (PAP-
INTEC/AGRITECH)
CHAMADA FAPERÓ Nº. 011/2018**

**Lista final de propostas RECOMENDADAS para atendimento dentro dos recursos
Disponíveis**

PROPONENTE	TÍTULO DE PROJETO DE PESQUISA	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	SITUAÇÃO
Jairo Rafael Machado Dias	Fortalecimento da Cadeia Produtiva do Café na Amazônia	UNIR/Rolim de Moura	RECOMENDADO C/ ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
José Nilton Medeiros Costa	Controle de Broca-de-Café em Condições de Campo com Inseticidas Biológicos à Base de Beauveria Bassiana	EMBRAPA	RECOMENDADO C/ ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Maurício Reginaldo Alves dos Santos	Aplicação de Ferramentas Biotecnológicas no Melhoramento Genético de Coffea Canephora	EMBRAPA	RECOMENDADO S/ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Ranieli dos Anjos de Souza	Mapeamento de áreas Agrícolas e Pastagens com Caracterização dos Seus Níveis de Degradação no Estado de Rondônia	IFRO/Colorado do Oeste	RECOMENDADO S/ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Raul Dirceu Pazdiora	Avaliação de Diferentes Processamentos de Casca do Maracujá(Passiflora Edulis F. Flavicarpa) Incluídos na Alimentação de Vacas de Leite, no Estado de Rondônia.	UNIR/Presidente Médici	RECOMENDADO C/ ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Lista final de Proposta NÃO CLASSIFICADA dentro dos recursos disponíveis (Suplente)

PROPONENTE	TÍTULO DE PROJETO DE PESQUISA	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	SITUAÇÃO
Angelo Gilberto Manzatto	Recursos Florestais ao Longo de Gradientes Ecohidrológicos na Planície de Inundação Rondoniense	UNIR/Porto Velho	RECOMENDADO EM SUPLÊNCIA C/ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Lista final de propostas NÃO RECOMENDADAS para atendimento

PROPONENTE	TÍTULO DE PROJETO DE PESQUISA	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	SITUAÇÃO
Edicarlos Oliveira Queiroz	Desempenho de Cordeiros Alimentados com Ração de Diferentes Formas Físicas em Comedouro Individual e Coletivo	UNIR-Presidente Médici	NÃO RECOMENDADO
Juliana Alves Dias	Qualidade do Leite: Ferramenta para Adoção de Boas Práticas	EMBRAPA	NÃO RECOMENDADO
Karla Priscila de Oliveira	Produção de Aves na Visão da Agricultura Agroecológica: Viabilidade Produtiva Econômica	IDEP-RO	NÃO RECOMENDADO
Luiz Francisco Machado Pfeifer	Desenvolvimento de Ferramentas que Auxiliem a Implantação da Pecuária 4.0 nos Sistemas de Produção de Leite de Rondônia	EMBRAPA	NÃO RECOMENDADO
Marlos Oliveira Porto	Adição de Gordura Protegida para Novilhas da Raça Nelore em Pastagem: Desempenho Produtivo Características Nutricionais e Indicadores Econômicos	UNIR – Presidente Médici	NÃO RECOMENDADO
Pedro Gomes da Cruz	Aplicativos Móveis para Auxílio à Implementação de Sistemas Sustentáveis de Produção Pecuária a Pasto.	EMBRAPA	NÃO RECOMENDADO

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Soares Moreira Dill, Presidente**, em 09/07/2019, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6721644** e o código CRC **D9F1CB91**.

AGERO

RESOLUÇÃO N. RESOLUÇÃO Nº 042/2019/AGERO-DIEXEC

RESOLUÇÃO 042/2019 de 02 de Julho de 2019

ATUALIZAÇÃO DO COEFICIENTE TARIFÁRIO PARA O SERVIÇO REGULAR DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS NO ESTADO DE RONDÔNIA.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – AGERO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso V e o artigo 4º, inciso I, da Lei Complementar 826 de 15.07.2015, conforme deliberação ocorrida em reunião extraordinária realizada em 05 de Junho de 2018, e:

CONSIDERANDO que é competência desta AGERO atuar na forma da lei e dos contratos de concessão firmados no Estado;

CONSIDERANDO o que consta do processo 0001.246960/2019-22, que contempla a solicitação de reajuste no coeficiente tarifário vigente definido para o serviço de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 012/2019, elaborado pela equipe técnica da Diretoria de Regulação Econômica, desta AGERO, RESOLVE:

Artigo 1º. O Coeficiente Tarifário Rodoviário I (rodoviário intermunicipal), tangente ao Piso I (asfalto) e Piso II (revestimento primário) que serão adotados pelas empresas permissionárias do Transporte Rodoviário Intermunicipal do Estado de Rondônia, conforme Parecer Técnico nº 012/2019, contemplando o período de julho de 2018 à julho de 2019, fica definido como segue:

Coeficiente Tarifário I (rodoviário Intermunicipal – Rondônia, em R\$/km)

Rodovia/Pavimento	Coeficiente sem ICMS	Coeficiente com ICMS
Piso I	0,2041742	0,2399905
Piso II	0,2778342	0,3264551

Artigo 2º. O cumprimento do disposto nesta resolução deve observar as cláusulas constantes do instrumento jurídico firmado entre o Poder Público estadual e a empresa permissionária que autorizou, concedeu ou permitiu o respectivo serviço;

Artigo 3º. Esta AGERO deverá divulgar na imprensa oficial do Estado de Rondônia ou em veículo publicitário local de grande circulação, os valores do Coeficiente Tarifário aqui definido, que entram em vigência mediante a publicação desta resolução.

SEDE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA- AGERO, em Porto Velho, aos 2 de Julho de 2019.

Marcelo Henrique de Lima Borges
DIRETOR PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henrique de Lima Borges, Presidente**, em 09/07/2019, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6734997** e o código CRC **AC557D35**.

PGE EXTRATO

EXTRATO Nº 1557

11º TACNV Nº 083/PGE-2015

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI – ASSDACO

CNPJ/MF nº 06.052.929/0001-40

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio pactuado entre as partes por mais 60 (sessenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do convênio.

PROCESSO: 01-1712.05399-0000/2015

DATA DE ASSINATURA: 19.06.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- CLAUDEMIR BORGHI – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 1558

3º TACNV Nº 181/PGE-2017

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE-RO

CNPJ/MF nº 22.855.142/0001-73

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do término do termo anterior, visando a conclusão do cronograma de execução dos serviços do Convênio que tem como objeto a pintura em escolas, no Município de Machadinho do Oeste-RO.

PROCESSO: 0029.249431/2019-72

DATA DE ASSINATURA: 26.06.2019.

ASSINAM:

- MARIA CONCEIÇÃO ALVES - Secretária Adjunta de Estado / SEDUC

- ELIOMAR PATRÍCIO – Representante/ Convenente

EXTRATO Nº 1559

4º TACNV Nº 130/PGE-2017

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

CNPJ/MF Nº 04.695.284/0001-39

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.400101/2018-15

DATA DE ASSINATURA: 21.06.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado da Saúde

- NILTON CAETANO DE SOUZA – Representante/ Convenente